

PORTARIA Nº 1334/2024 – GS/SEMED

*Designa/nomear o servidor (a) que
menciona para Fiscal Administrativo e
Fiscal Técnico de Contrato.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando/2024 – Setor de Contratações, que solicita fiscal Administrativo e Fiscal Técnico.

➤ Contrato nº 20240318, 20240319, 20240320, 20240321, 20240322, 20240323, 20240324, 20240325, 20240326 e 20240327, ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP.

• **EMPRESAS VENCEDORAS:**

- ✓ Marinaldo S. Moraes Panificadora – ME;
- ✓ São Francisco Construções, Comercio e Serviços LTDA;
- ✓ SMP Construções, Comercio e Serviços LTDA;
- ✓ J. Caldas Rebelo;
- ✓ F. Cavalcante Gouveia EIRELI;
- ✓ Jesus Por Nós Comercio de Combustíveis EIRELI;
- ✓ H. Guedes Mendes EIRELI;
- ✓ Cajado Comercio de Almeida EIRELI;
- ✓ Pereira & Silva LTDA;
- ✓ Comercial L. Q. Saldanha EIRELI.

Objeto Contratual: Contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, incluindo demandas do PEA – Rede Estadual, para suprir a necessidade de alimentação escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino no Município de Breves/Pá.

Parágrafo Único: O Prazo de vigência do contrato é de 08 de julho de 2024 extinguindo-se até 08 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR COMO FISCAL ADMINISTRATIVO o Servidor **MÁRCIO MORAES SANCHES**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 192072-3, portador do CPF nº 542.703.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado:

Art. 2º - Determinar que o(a) fiscal ora designado deverá:

I – verifica a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



II – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 3º - DESIGNAR COMO FISCAL TÉCNICO o Servidor **EDIVALDO SILVA CUNHA**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 190427-2, portador do CPF nº 829.417.342-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado:

Art. 4º - Determinar que o(a) fiscal ora designado deverá:

I – acompanha a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II – anota no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV – o fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

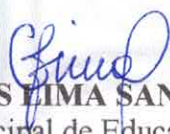
V – no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI – o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

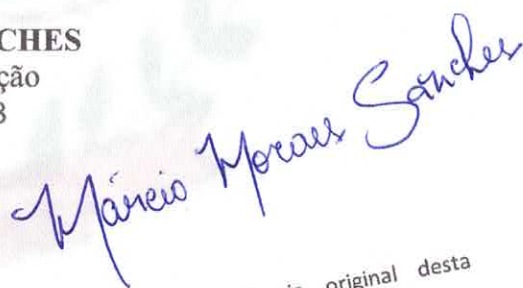
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

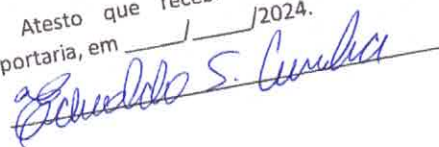
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves/PA, em 08 de julho de 2024.



GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0334/2022 - PMB



Atesto que recebi via original desta
portaria, em ____/____/2024.



Edvaldo S. Cunha